

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, estabelecido á rua Sizenando Jayme, nº 03 sala 06 espaço Silvia Figueiredo, Centro Pirenópolis Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0002-01 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Marques de Itu Quadra 04, Lote 04, Sala 01 Recanto dos Emboabas Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.256/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, partes contratantes e já qualificadas no instrumento acima mencionado, aditam-no agora para, em atenção as alterações abaixo descritas, as quais passarão à vigorar a partir desta data, ficando este como integrante daquele, a formarem, um e outro, um só todo, uno e indivisível, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

Pelo presente instrumento, as partes prorrogam por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato primitivo, o presente termo aditivo terá inicio em sendo que 03 de janeiro de 2016, o mesmos poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor dos serviços prestados será reajustado a partir de 01/03/2016, de acordo com reajuste salarial da categoria, que tem como data base 01 de março.

Ficam retificadas as demais Cláusulas do contrato originais não mencionadas no presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.



Aparecida de Goiânia, 21 de dezembro 2015.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH



FIEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1)


RG 81710500182

2)


RG 1477878 SSP/GO.